

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0223.01-2024

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 0223.01-2024 firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapiúna, através das Secretarias do Trabalho e Assistência Social e a empresa - SOL NASCENTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.839.938/0001-77. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 0223.01-2024 - PE. OBJETO: Registro de Preços visando a Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis para Composição de Cesta Básica de Distribuição Gratuita, atendendo as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Itapiúna-CE. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 85.560,00 (Oitenta e Cinco Mil Quinhentos e Sessenta Reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Municipal nº 966, de 27 de dezembro de 2023 no Decreto Municipal nº 06, de 03 de janeiro de 2024 e nas demais normas complementares. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01/04/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIO: Pela Prefeitura de Itapiúna, a Sra. GINNA KITTERIA COELHO SILVA - Secretária do Trabalho e Assistência Social - (Órgão gerenciador da ATA) e pela Empresa: SOL NASCENTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, Representante legal, Sra. Débora de Moraes Gois Falcão. Ginna Kitterria Coelho Silva - Secretária do Trabalho e Assistência Social. Itapiúna - CE, 02 de abril de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0229.01-2024

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 0229.01-2024 firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapiúna, através das Secretarias de Saúde e do Trabalho e Assistência Social e a empresa - KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ nº 13.150.780/0001-06. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 0229.01-2024 - PE. OBJETO: Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais de Limpeza e Descartáveis para atender as demandas das Unidades Gestoras do Município de Itapiúna/CE. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.139.189,62 (Um Milhão Cento e Trinta e Nove Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Municipal nº 966, de 27 de dezembro de 2023 no Decreto Municipal nº 06, de 03 de janeiro de 2024 e nas demais normas complementares. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 01/04/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIO: Pela Prefeitura de Itapiúna, o Sr. FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE LIMA MELO - Secretário de Saúde - (Órgão gerenciador da ATA) e pela Empresa: KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP, Representante legal, Sr. José Juez Soares Filho. Francisco José Cavalcante Lima Melo - Secretário de Saúde. Itapiúna - CE, 02 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2024040101PERP

A Prefeitura municipal de Jaguaribara-CE, por intermédio da Fundo Municipal de Saúde, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024040101PERP, tipo menor preço por item, cujo objeto é registro de preço para uma futura e eventual aquisição de veículo tipo A - Ambulância Simples remoção tipo furgão e veículo tipo Minivan 7 lugares, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de saúde do município de Jaguaribara-CE. O início da sessão será às 09:00 do dia 16 de abril de 2024, no site compras.m2atecnologia.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site acima mencionado, no site www.tce.ce.gov.br, no PNC e na sala de Licitação da Prefeitura, localizado na Av. Bezerra de Menezes, 350 -Centro-Jaguaribara - CE.

Jaguaribara-CE, 2 de abril de 2024.
NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Extrato do Instrumento Contratual resultante da Concorrência Pública Eletrônica Nº 19.02.01/2024. Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo Objeto: contratação de empresa apta a realizar a primeira etapa do projeto de urbanização e pavimentação da Avenida 8 de novembro na sede do município, junto a Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo de Jaguaribe/CE Dotação Orçamentária: 06.001.0601.15.451.0025.1.013 Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 Valor Global: R\$ 5.694.158,06 (cinco milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e seis centavos) Prazo de Execução: 270 (duzentos e setenta) dias Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2024. Contratado: BRIMAX Engenharia Ltda Assina Pela Contratada: Daniel de Sousa Vale Assina Pela Contratante: Charles de Lima Nunes.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 19.02.01/2024

A Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo do Município de Jaguaribe, através do Sr. Charles de Lima Nunes, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é contratação de empresa apta a realizar a primeira etapa do projeto de urbanização e pavimentação da avenida 8 de novembro na sede do município, junto a Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo de Jaguaribe/CE, vem, adjudicar e homologar o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Concorrência Pública Eletrônica Nº 19.02.01/2024 para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo adjudicado e homologado em favor da Brimax Engenharia Ltda sagrou-se vencedora pelo Valor Global de R\$ 5.694.158,06 (cinco milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e seis centavos)

Jaguaribe/CE, 1º de abril de 2024.
CHARLES DE LIMA NUNES
Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2024-CHP

A Prefeitura Municipal de Jaguaruana/CE, por meio da Comissão de Licitação, torna público o Resultado da Chamada Pública nº 02/2024-CHP. Resultado do Julgamento - Habilitados: Grupo Informal representado pelo Sr. Cristiano Alves Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº ***.883.422-**, 02 - 02 - Grupo Informal representado pelo Sr. Francisco Ferreira Sobrinho, inscrito no CPF sob o nº ***.034.803-**, 03 - Grupo Informal representado pelo Sr. Maria Irenilda da Silva Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº ***.099.973-**. Considerando que a presente Chamada Pública, não atingiu o número suficiente de agricultores para atender a demanda, o presente credenciamento segue em aberto a possíveis interessados.

Jaguaruana/CE, 2 de abril de 2024.
BRUNO EMANUEL FERNANDES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 2023.12.08.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa Ateplan Consultores Associados Ltda ingressou com recurso administrativo junto ao julgamento da fase de propostas técnicas do certame licitatório modalidade Concorrência nº 2023.12.08.1. As demais licitantes participantes ficam desde já convocadas a apresentarem as suas contrarrazões, se assim desejarem, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120 - 1º andar, Centro - CEP: 63.010-015, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363.

Juazeiro do Norte - CE, 2 de abril de 2024
WANDSON DE FREITAS PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo aditivo de prazo ao Contrato nº 17072301SISP. Processo de origem: RDC Eletrônico Nº 003/2023SISP - Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. Valor do aditivo: o valor decorrente do presente aditivo de prazo é de R\$ 3.137.618,74 (três milhões cento e trinta e sete mil seiscentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos). Prazo de vigência: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 293 (duzentos e noventa e três) dias, com início da nova vigência em 17 de março de 2024 até 01 de abril de 2025. Cláusula quinta - das dotações orçamentárias: Órgão Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública. Projeto/atividade: 0701.17.544.0012.1.034. Elemento de despesa: 4.4.90.51.00/4.4.90.51.92. Fonte de recursos: outros convênios da União. Assina pela Contratante: Leandro Lima Evangelista - Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública. Assina pelo(a) contratado(a): Ana Maria Chagas Facundo (Sócia Administradora), da Empresa CONJASF Construtora de Açudagem Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024 - PE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu - CE, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o Nº 006/2024-PE, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a Contratação dos Serviços de Confecção de Gráfico, visando atender as necessidades das Secretarias de Educação e Saúde do Município de Mulungu-CE. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às 09h00min do dia 16 de abril de 2024 e a Sessão de Disputa de Lance as 10h00min no dia 16 de abril de 2024. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, <https://licitamaisbrasil.com.br/>. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3318-1786 das 08:00 às 12:00 horas.

Mulungu/CE, 2 de abril de 2024
DIÓGENES SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.002/2024- PE

Alteração Modificador do Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico Nº 03.002/2024- PE, Publicado no DOU terça-feira, 26 de março de 2024, Seção 03, Pagina 240. A Prefeitura de Pacatuba-CE, através da Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, De acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº 14.133/2021 E suas alterações posteriores, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve uma modificação no edital, ou seja: Alteração na data prevista para a realização do certame, no edital convocatório, fundamentado no Art.55, inciso III, com a inclusão da seguinte data: Inclusão: Data da Sessão Pública Dia 18 de abril de 2024 às 10:00hs (horário de Brasília), encerramento da inclusão de proposta. Ficam mantidas todas as demais condições do Edital. Tais modificações não irá afetar a formulação das propostas.

Pacatuba/Ce, 2 de Abril de 2024
ERIVANDO EDUARDO DOS SANTOS
Ordenador de Despesas da secretaria De Educação,
Esporte e Juventude

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9.026/2023-TP

Objeto: construção da Unidade Básica de Saúde da Família - Padrão 2, na Rua Morada das Pétalas, Jereissati III, Pacatuba - CE. Empresa Vencedora Decumanus Construções LTDA, inscrita no CNPJ Nº 45.929.632/0001-72, com valor global de R\$ 1.440.304,86 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil e trezentos e quatro reais e oitenta e seis centavos). Homologo e Adjudico a Licitação na forma da Lei 8666/93 - Francisca Nathalia Barreto Rats - Secretária de Saúde.

Pacatuba-CE, 27 de março de 2024
FRANCISCA NATHALIA BARRETO RATS
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2024.01.22.1-PE

O(A) Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 10:00, do dia 16 de abril de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2024.01.22.1-PE. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisição de Material Didático Kit Aluno Livro Educação Infantil (Creche e Pré Escola) e Livros do 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental e Kit Professor para atender as necessidades da rede municipal de ensino de Paracuru-CE - Ano Letivo 2024. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo e-mail: paracuru.licita@gmail.com ou no endereço: Rua Coronel Meireles N. 07, Centro, Paracuru, Ceará

Paracuru/CE, 2 de abril de 2024.
THIAGO GADELHA SANDERS
Pregoeiro



INTERNACIONAL

Portugal. O governo minoritário do novo primeiro-ministro português, Luís Montenegro, assumiu o país europeu nesta terça-feira, 02. Em Portugal, há dúvidas de que o governo sobreviva para uma vez que enfrentará o desafio de lidar com o Parlamento mais fragmentado em 50 anos de democracia.

Em ligação com Xi, Biden fala sobre manter a paz na Ásia

Pouco tempo antes da posse em Taiwan, os presidentes da China e dos Estados Unidos conversaram diretamente pela primeira vez desde novembro

O presidente norte-americano, Joe Biden, e o líder chinês, Xi Jinping, conversaram diretamente nesta terça-feira, 02, pela primeira vez desde o último mês de novembro. Na ligação, Biden ressaltou “a importância de manter a paz e a estabilidade no Estreito de Taiwan e a liberdade de navegação no Mar do Sul da China”, informou a Casa Branca. É importante lembrar que Lai Ching-te, eleito em janeiro deste ano como novo presidente da ilha que é reivindicada pelos chineses, tomará posse no próximo mês de maio.

Taiwan é uma ilha autogovernada que é considerada pelos chineses como parte de seu território. Os taiwaneses defendem que somente o povo pode decidir sobre o futuro. Lai Ching-te é visto por Pequim como um separatista e, desde que ele foi eleito, os chineses aumentaram a pressão sobre a região. “As eleições mostraram ao mundo o compromisso do povo de Taiwan com a democracia, o que espero que a China possa compreender”, afirmou o futuro presidente em um comício depois da vitória eleitoral.

O político é defensor da soberania de Taiwan e acredita que, como presidente, tem “uma importante responsabilidade de manter a paz e a estabilidade”. Após vencer o pleito, ele se comprometeu a prosseguir o diálogo com a nação vizinha e, ao mesmo tempo, “salvaguardar Taiwan das contínuas ameaças e intimidações da China”.

Relacionamento

De acordo com Xi, os la-



FOTO LI XUEN/XINHUA

Em novembro, os dois líderes se comprometeram a reabrir as comunicações militares

ços entre os Estados Unidos (EUA) e o país asiático estão começando a se estabilizar. Porém, segundo a agência de notícias Xinhua, o representante chinês também teria alertado que ainda há possibilidade de que eles caiam “em conflito ou confronto”. O chinês teria advertido Biden sobre os norte-americanos não estarem “diminuindo os riscos, mas criando riscos” ao suprimir o comércio e o desenvolvimento tecnológico do seu território e aplicar sanções a novas entidades.

A administração dos EUA determinou proibições à venda de algumas tecnologias a empresas chinesas, argumentando que haveria riscos à segurança nacional. A China, por sua vez, acusa os americanos de estarem utilizando

questões econômicas como arma. No telefonema, que durou uma hora e 45 minutos, o chefe da Casa Branca afirmou que seu país continuará “a tomar as medidas necessárias para evitar que tecnologias avançadas dos EUA sejam usadas para minar nossa segurança nacional, sem limitar indevidamente o comércio e o investimento”, detalhou o governo em comunicado.

No último mês de novembro, Biden e Xi se comprometeram a reabrir as comunicações militares e cooperar para conter a produção de fentanil. Antes disso, eles só haviam conversado por telefone em julho de 2022. Depois do encontro recente, o membro do partido Democrata reforçou que não mudou sua visão de que

o chinês é um ditador, o que desagradou a China. Biden também comentou nesta terça-feira sobre a escalada de confrontos no Mar do Sul da China, que o país de Xi reivindicava quase totalmente.

“Os dois líderes saudaram os esforços contínuos para manter canais de comunicação abertos e administrar responsávelmente o relacionamento por meio de diplomacia de alto nível e consultas em nível de trabalho nas próximas semanas e meses”, destacou a Casa Branca, acrescentando que “a concorrência intensa exige uma diplomacia intensa para garantir as tensões, lidar com percepções errôneas e evitar conflitos não intencionais. E esse telefonema é uma maneira de fazer isso”.

“Circo”, diz Maduro sobre negociações com eleições venezuelanas

O presidente venezuelano, Nicolás Maduro, afirmou que as preocupações de outros países com o processo eleitoral da Venezuela são um “circo”. “Começou o circo, começou a campanha, há nervosismo em Washington, (...) há nervosismo na direita regional, deixem de ser nervosos”, disse o presidente que deverá se candidatar para um novo mandato no próximo mês de julho. Diversas nações, inclusive o Brasil, têm demonstrado preocupações quanto à confiabilidade e a transparência das eleições que estão por vir, principalmente após relatos de que a representante do maior bloco de oposição ao governo, Corina Yoris, foi impedida de se inscrever para concorrer à presidência.

Maduro afirmou que seu país possui um dos sistemas eleitorais mais confiáveis, transparentes e auditados do mundo e acusou os norte-americanos de estarem liderando uma campanha para deslegitimar o sistema de votação venezuelano. “Na Venezuela, haverá eleições livres, verificadas, garantidas e ponto final”, garantiu o líder político.

Recentemente, Yoris denunciou que não conseguiu registrar sua candidatura virtualmente ao Conselho Nacional Eleitoral, também não conseguiu incluir seu nome entre as escolhas para presidente. Ela era a candidata indicada por María Corina Machado,

um dos principais nomes da oposição, que também foi impedida pela Justiça de ocupar cargos públicos por um período de 15 anos.

Em nota, o Itamaraty avaliou que o impedimento de Yoris não estava conforme o que foi estabelecido no Acordo de Barbados, firmado no ano passado para a garantia de que houvesse eleições livres na Venezuela. Em resposta, o Ministério das Relações Exteriores da Venezuela disse que o texto brasileiro parecia “ter sido ditado pelo Departamento de Estado dos Estados Unidos” e que os comentários feitos “são carregados de profundo desconhecimento e ignorância sobre a realidade política na Venezuela”.

Na época, a chancelaria venezuelana também ressaltou que tem mantido “uma conduta fiel aos princípios que regem a diplomacia e as relações amistosas com o Brasil, sendo que em nenhuma hipótese, emite, nem emitirá juízos de valor sobre os processos políticos e judiciais” em território nacional.

No último mês, uma missão da Organização das Nações Unidas (ONU), afirmou que estaria ocorrendo uma reativação da repressão política contra opositores na Venezuela, citando prisões arbitrárias e desaparecimentos. O governo de Maduro classificou as acusações como infundadas.

Herzog pede desculpas após ataque de Israel matar membros de ONG

O presidente israelense, Isaac Herzog, pediu desculpas nesta terça-feira, 02, pelo ataque que tirou a vida de sete membros da Organização Não Governamental (ONG) World Central Kitchen (WCK). “O presidente Herzog expressou a sua profunda tristeza e sinceras desculpas”, comunicou a Presidência de Israel se referindo a um telefonema entre o representante do território e o chef americano-espanhol José Andrés, presidente da WCK.

De acordo com o texto, Israel tem um compromisso de “fornecer e melhorar a ajuda humanitária ao povo de Gaza”.

Mesmo assim, o presidente do país que está em guerra com o grupo radical islâmico Hamas não forneceu maiores detalhes sobre como deve cumprir a promessa e reforçou a visão já manifestada pelo primeiro-ministro Benjamin Netanyahu de que a operação deve continuar para “conseguir a libertação imediata de todos os reféns detidos pelo Hamas”.

Antes disso, o Ministério de Relações Exteriores de Israel já havia garantido que as Forças de Defesa estavam fazendo de “tudo” para evitar que os civis fossem prejudicados.

próprio primeiro-ministro também comentou sobre o assunto, expressando que “isso aconteceu na guerra”. Segundo ele, a situação se trata de um “caso trágico no qual nossas forças atingiram involuntariamente pessoas inocentes na Faixa de Gaza”.

Os trabalhadores da ONG que distribuiu comida faleceram durante um bombardeio que aconteceu na segunda-feira, 01. A entidade afirmou em nota que o caso foi “uma tragédia” e detalhou que, entre os mortos, há cidadãos da Austrália, Polônia, Reino Unido, bem como um cidadão com dupla cidadania americana e canadense e um palestino. O primeiro-ministro britânico, Rishi Sunak, afirmou que conversou com Netanyahu por telefone e exigiu “uma investigação independente completa e transparente” sobre as mortes. Segundo o porta-voz do governo, o premiê “disse que muitos trabalhadores humanitários e civis comuns perderam a vida em Gaza e que a situação é cada vez mais intolerável”. Após o bombardeio, a WCK, que desde outubro participou de diversas operações de distribuição de refeições, decidiu suspender as operações na região.

MISA – MINERAIS INDUSTRIAIS S/A CNPJ 11.495.842/0001-88 - **Aviso aos Acolistas** - Comunicamos aos Srs. Acolistas que se encontram à disposição de V.Sa. na sede social, na Fazenda Baixa Grande, S/N, Galpão III, Zona Rural, Limoeiro do Norte-Ce., os documentos a que se refere o art. 133, da Lei nº 6.404/76, referente ao calendário de 2023. Limoeiro do Norte-Ce., 01.04.2024. **JAIME LUIZ DE OLIVEIRA E VIEIRA - DIRETOR.**

PEDRO PEDROSA REBOUÇAS FILHO CPF: 007.626.423-86
Torna público que requereu à Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMMA a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para construção de uma residência unifamiliar localizada no ALPHAVILLE TERRAS 01, Quadra M2 Lote 32, Cidade Alpha, Eusébio/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

MARCELO DUTRA BARBOSA
Torna público que requereu à Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMMA a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para construção de uma residência unifamiliar localizada no ALPHAVILLE TERRAS 01, Quadra L1, Lote 18, Cidade Alpha, Eusébio/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

MATHEUS GONÇALVES GONDIM BEZERRA CPF: 600.158.543-10
Torna público que requereu à Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMMA a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para construção de uma residência unifamiliar localizada no ALPHAVILLE TERRAS 4 - Quadra AA4, lote 11, Cidade Alpha, Eusébio/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

JEFFERSON DANTAS CANDIDO CPF: 803.084.733-53
Torna público que requereu à Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMMA a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para construção de uma residência unifamiliar localizada no Loteamento Terras Alvaladeiras, Quadra 01, Lote 22, Cidade Alpha, Eusébio/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

BEZERRA E QUEIROZ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº 02.681.731/0011-47 - Torna público que REQUEREU ao Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Quixeramobim – AMAQUA a Renovação da Licença de Operação – LO para atividade de Comércio Varejista de Mercadorias em Geral Produtos Alimentícios – SUPERMERCADOS, localizada na Av. Geraldo Bezerra de Carvalho, Nº 309, Bairro Dr. José Anton Machado, Quixeramobim-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de licenciamento da AMAQUA.

JOSÉ WELLINGTON DE FREITAS CPF: 542.954.243-15
Torna público que requereu à Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMMA a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para construção de uma residência unifamiliar localizada no Loteamento Terras Alvaladeiras, Quadra 05, Lote 02, Cidade Alpha, Eusébio - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

FRANCISCO RONALDO GÉRÃO DO NASCIMENTO CPF: 701.423.193-68
Torna público que requereu à Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMMA a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para construção de uma residência unifamiliar localizada no Loteamento Terras Alvaladeiras, Quadra 01, Lote 21, Cidade Alpha, Eusébio - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

VILLA DOS PASSÁRIOS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Torna público que requereu à Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMMA a Licença Ambiental (LA) para um Clube de Golfes localizado na Rua Luiz Eloy da Silva, S/N, Encarnada, Eusébio/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

PEDRO VALENTIM DANTAS CPF nº 057.050.703-06 Torna público que requereu da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Quixeramobim – AMAQUA a Licença de Operação-LO com finalidade de lazer e eventos localizada na Rua Maria Lins Saldaña, nº 41, Bairro Mesesjiana, Fortaleza/CE. REQUERENTE: ADRIANA BRAGA LIMA - CPF nº 200.620.024.524-55/CE e ROSALIA FRANCISCA DA SILVA ALVES - CPF nº 146.34.658-88, RG nº 200876513-9, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Av. Washington Soares, nº 9426, Alagadinho, Fortaleza/CE, foi proposta uma Ação de Usucapião Ordinária, em face de CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA, CNPJ nº 00.284.152/0001-63, com endereço à Marechal Deodoro, nº 67, Bairro, Fortaleza/CE. Por isso foi expedido o presente Edital, com o objetivo de que lhes seja declarado o domínio do seguinte imóvel, para posterior transcrição em seus nomes no registro de imóvel competente: “MEMORIAL DESCRITIVO PARA FINS DE USUCAPIM – Memória descritivo do levantamento planimétrico georreferenciado para fins de Usucapião do imóvel situado na Avenida Washington Soares, nº 9426, CEP 60841-032, Bairro Mesesjiana, Fortaleza/CE, REQUERENTE(S): ADRIANA BRAGA LIMA - CPF nº 200.620.024.524-55/CE e ROSALIA FRANCISCA DA SILVA ALVES - CPF nº 146.34.658-88, RG nº 200876513-9, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Av. Washington Soares, nº 9426, Alagadinho, Fortaleza/CE, por onde mede 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros) até o vértice P4 de coordenadas E=557406,067 e N=9576266,755; Ao SUL (lado direito), um segmento de reta com início no vértice P4 de coordenadas E=557406,067 e N=9576266,755 e com ângulo interno de 77,718 graus com o imóvel nº 9405, da Avenida Washington Soares, pertencente a João Filipe de Albuquerque, por onde mede 25,00m (vinte e cinco metros) até o vértice P2 de coordenadas E=557433,917 e N=9576273,092; Ao NORTE (lado esquerdo), um segmento de reta com início no vértice P2 de coordenadas E=557433,917 e N=9576273,092 e com ângulo interno de 102,529 graus no sentido oeste, limitando-se com o imóvel nº 9405, da Avenida Washington Soares, pertencente a João Filipe de Albuquerque, por onde mede 24,00m (vinte e quatro metros) até o vértice P3 de coordenadas E=557410,118 e N=9576276,197; Ao POENTE (Fundo), um segmento de reta com início no vértice P3 de coordenadas E=557410,118 e N=9576276,197 e com ângulo interno de 88,929 graus no sentido leste, limitando-se com o imóvel nº 9405, da Avenida Washington Soares, pertencente a João Filipe de Albuquerque, por onde mede 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros) até o vértice P4 de coordenadas E=557406,067 e N=9576266,755; Ao SUL (lado direito), um segmento de reta com início no vértice P4 de coordenadas E=557406,067 e N=9576266,755 e com ângulo interno de 77,718 graus com o imóvel nº 9405, da Avenida Washington Soares, pertencente a João Filipe de Albuquerque, por onde mede 25,00m (vinte e cinco metros) até o vértice P2 de coordenadas E=557433,917 e N=9576273,092; Ao NORTE (lado esquerdo), um segmento de reta com início no vértice P2 de coordenadas E=557433,917 e N=9576273,092 e com ângulo interno de 102,529 graus no sentido oeste, limitando-se com o imóvel nº 9405, da Avenida Washington Soares, pertencente a João Filipe de Albuquerque, por onde mede 24,00m (vinte e quatro metros) até o vértice P3 de coordenadas E=557410,118 e N=9576276,197; Ao POENTE (Fundo), um segmento de reta com início no vértice P3 de coordenadas E=557410,118 e N=9576276,197 e com ângulo interno de 88,929 graus no sentido leste, limitando-se com o imóvel nº 9405, da Avenida Washington Soares, pertencente a João Filipe de Albuquerque, por onde mede 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros) até o vértice P4 de coordenadas E=557406,067 e N=9576266,755; Ao SUL (lado direito), um segmento de reta com início no vértice P4 de coordenadas E=557406,067 e N=9576266,755 e com ângulo interno de 77,718 graus com o imóvel nº 9405, da Avenida Washington Soares, pertencente a João Filipe de Albuquerque, por onde mede 25,00m (vinte e cinco metros) até o vértice P2 de coordenadas E=557433,917 e N=9576273,092; Ao NORTE (lado esquerdo), um segmento de reta com início no vértice P2 de coordenadas E=557433,917 e N=9576273,092 e com ângulo interno de 102,529 graus no sentido oeste, limitando-se com o imóvel nº 9405, da Avenida Washington Soares, pertencente a João Filipe de Albuquerque, por onde mede 24,00m (vinte e quatro metros) até o vértice P3 de coordenadas E=557410,118 e N=9576276,197; Ao POENTE (Fundo), um segmento de reta com início no vértice P3 de coordenadas E=557410,118 e N=9576276,197 e com ângulo interno de 88,929 graus no sentido leste, limitando-se com o imóvel nº 9405, da Avenida Washington Soares, pertencente a João Filipe de Albuquerque, por onde mede 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros) até o vértice P4 de coordenadas E=557406,067 e N=9576266,755; Ao SUL (lado direito), um segmento de reta com início no vértice P4 de coordenadas E=557406,067 e N=9576266,755 e com ângulo interno de 77,718 graus com o imóvel nº 9405, da Avenida Washington Soares, pertencente a João Filipe de Albuquerque, por onde mede 25,00m (vinte e cinco metros) até o vértice P2 de coordenadas E=557433,917 e N=9576273,092; Ao NORTE (lado esquerdo), um segmento de reta com início no vértice P2 de coordenadas E=557433,917 e N=9576273,092 e com ângulo interno de 102,529 graus no sentido oeste, limitando-se com o imóvel nº 9405, da Avenida Washington Soares, pertencente a João Filipe de Albuquerque, por onde mede 24,00m (vinte e quatro metros) até o vértice P3 de coordenadas E=557410,118 e N=9576276,197; Ao POENTE (Fundo), um segmento de reta com início no vértice P3 de coordenadas E=557410,118 e N=9576276,197 e com ângulo interno de 88,929 graus no sentido leste, limitando-se com o imóvel nº 9405, da Avenida Washington Soares, pertencente a João Filipe de Albuquerque, por onde mede 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros) até o vértice P4 de coordenadas E=557406,067 e N=9576266,755; Ao SUL (lado direito), um segmento de reta com início no vértice P4 de coordenadas E=557406,067 e N=9576266,755 e com ângulo interno de 77,718 graus com o imóvel nº 9405, da Avenida Washington Soares, pertencente a João Filipe de Albuquerque, por onde mede 25,00m (vinte e cinco metros) até o vértice P2 de coordenadas E=557433,917 e N=9576273,092; Ao NORTE (lado esquerdo), um segmento de reta com início no vértice P2 de coordenadas E=557433,917 e N=9576273,092 e com ângulo interno de 102,529 graus no sentido oeste, limitando-se com o imóvel nº 9405, da Avenida Washington Soares, pertencente a João Filipe de Albuquerque, por onde mede 24,00m (vinte e quatro metros) até o vértice P3 de coordenadas E=557410,118 e N=9576276,197; Ao POENTE (Fundo), um segmento de reta com início no vértice P3 de coordenadas E=557410,118 e N=9576276,197 e com ângulo interno de 88,929 graus no sentido leste, limitando-se com o imóvel nº 9405, da Avenida Washington Soares, pertencente a João Filipe de Albuquerque, por onde mede 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros) até o vértice P4 de coordenadas E=557406,067 e N=9576266,755; Ao SUL (lado direito), um segmento de reta com início no vértice P4 de coordenadas E=557406,067 e N=9576266,755 e com ângulo interno de 77,718 graus com o imóvel nº 9405, da Avenida Washington Soares, pertencente a João Filipe de Albuquerque, por onde mede 25,00m (vinte e cinco metros) até o vértice P2 de coordenadas E=557433,917 e N=9576273,092; Ao NORTE (lado esquerdo), um segmento de reta com início no vértice P2 de coordenadas E=557433,917 e N=9576273,092 e com ângulo interno de 102,529 graus no sentido oeste, limitando-se com o imóvel nº 9405, da Avenida Washington Soares, pertencente a João Filipe de Albuquerque, por onde mede 24,00m (vinte e quatro metros) até o vértice P3 de coordenadas E=557410,118 e N=9576276,197; Ao POENTE (Fundo), um segmento de reta com início no vértice P3 de coordenadas E=557410,118 e N=9576276,197 e com ângulo interno de 88,929 graus no sentido leste, limitando-se com o imóvel nº 9405, da Avenida Washington Soares, pertencente a João Filipe de Albuquerque, por onde mede 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros) até o vértice P4 de coordenadas E=557406,067 e N=9576266,755; Ao SUL (lado direito), um segmento de reta com início no vértice P4 de coordenadas E=557406,067 e N=9576266,755 e com ângulo interno de 77,718 graus com o imóvel nº 9405, da Avenida Washington Soares, pertencente a João Filipe de Albuquerque, por onde mede 25,00m (vinte e cinco metros) até o vértice P2 de coordenadas E=557433,917 e N=9576273,092; Ao NORTE (lado esquerdo), um segmento de reta com início no vértice P2 de coordenadas E=557433,917 e N=9576273,092 e com ângulo interno de 102,529 graus no sentido oeste, limitando-se com o imóvel nº 9405, da Avenida Washington Soares, pertencente a João Filipe de Albuquerque, por onde mede 24,00m (vinte e quatro metros) até o vértice P3 de coordenadas E=557410,118 e N=9576276,197; Ao POENTE (Fundo), um segmento de reta com início no vértice P3 de coordenadas E=557410,118 e N=9576276,197 e com ângulo interno de 88,929 graus no sentido leste, limitando-se com o imóvel nº 9405, da Avenida Washington Soares, pertencente a João Filipe de Albuquerque, por onde mede 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros) até o vértice P4 de coordenadas E=557406,067 e N=9576266,755; Ao SUL (lado direito), um segmento de reta com início no vértice P4 de coordenadas E=557406,067 e N=9576266,755 e com ângulo interno de 77,718 graus com o imóvel nº 9405, da Avenida Washington Soares, pertencente a João Filipe de Albuquerque, por onde mede 25,00m (vinte e cinco metros) até o vértice P2 de coordenadas E=557433,917 e N=9576273,092; Ao NORTE (lado esquerdo), um segmento de reta com início no vértice P2 de coordenadas E=557433,917 e N=9576273,092 e com ângulo interno de 102,529 graus no sentido oeste, limitando-se com o imóvel nº 9405, da Avenida Washington Soares, pertencente a João Filipe de Albuquerque, por onde mede 24,00m (vinte e quatro metros) até o vértice P3 de coordenadas E=557410,118 e N=9576276,197; Ao POENTE (Fundo), um segmento de reta com início no vértice P3 de coordenadas E=557410,118 e N=9576276,197 e com ângulo interno de 88,929 graus no sentido leste, limitando-se com o imóvel nº 9405, da Avenida Washington Soares, pertencente a João Filipe de Albuquerque, por onde mede 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros) até o vértice P4 de coordenadas E=557406,067 e N=9576266,755; Ao SUL (lado direito), um segmento de reta com início no vértice P4 de coordenadas E=557406,067 e N=9576266,755 e com ângulo interno de 77,718 graus com o imóvel nº 9405, da Avenida Washington Soares, pertencente a João Filipe de Albuquerque, por onde mede 25,00m (vinte e cinco metros) até o vértice P2 de coordenadas E=557433,917 e N=9576273,092; Ao NORTE (lado esquerdo), um segmento de reta com início no vértice P2 de coordenadas E=557433,917 e N=9576273,092 e com ângulo interno de 102,529 graus no sentido oeste, limitando-se com o imóvel nº 9405, da Avenida Washington Soares, pertencente a João Filipe de Albuquerque, por onde mede 24,00m (vinte e quatro metros) até o vértice P3 de coordenadas E=557410,118 e N=9576276,197; Ao POENTE (Fundo), um segmento de reta com início no vértice P3 de coordenadas E=557410,118 e N=9576276,197 e com ângulo interno de 88,929 graus no sentido leste, limitando-se com o imóvel nº 9405, da Avenida Washington Soares, pertencente a João Filipe de Albuquerque, por onde mede 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros) até o vértice P4 de coordenadas E=557406,067 e N=9576266,755; Ao SUL (lado direito), um segmento de reta com início no vértice P4 de coordenadas E=557406,067 e N=9576266,755 e com ângulo interno de 77,718 graus com o imóvel nº 9405, da Avenida Washington Soares, pertencente a João Filipe de Albuquerque, por onde mede 25,00m (vinte e cinco metros) até o vértice P2 de coordenadas E=557433,917 e N=9576273,092; Ao NORTE (lado esquerdo), um segmento de reta com início no vértice P2 de coordenadas E=557433,917 e N=9576273,092 e com ângulo interno de 102,529 graus no sentido oeste, limitando-se com o imóvel nº 9405, da Avenida Washington Soares, pertencente a João Filipe de Albuquerque, por onde mede 24,00m (vinte e quatro metros) até o vértice P3 de coordenadas E=557410,118 e N=9576276,197; Ao POENTE (Fundo), um segmento de reta com início no vértice P3 de coordenadas E=557410,118 e N=9576276,197 e com ângulo interno de 88,929 graus no sentido leste, limitando-se com o imóvel nº 9405, da Avenida Washington Soares, pertencente a João Filipe de Albuquerque, por onde mede 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros) até o vértice P4 de coordenadas E=557406,067 e N=9576266,755; Ao SUL (lado direito), um segmento de reta com início no vértice P4 de coordenadas E=557406,067 e N=9576266,755 e com ângulo interno de 77,718 graus com o imóvel nº 9405, da Avenida Washington Soares, pertencente a João Filipe de Albuquerque, por onde mede 25,00m (vinte e cinco metros) até o vértice P2 de coordenadas E=557433,917 e N=9576273,092; Ao NORTE (lado esquerdo), um segmento de reta com início no vértice P2 de coordenadas E=557433,917 e N=9576273,092 e com ângulo interno de 102,529 graus no sentido oeste, limitando-se com o imóvel nº 9405, da Avenida Washington Soares, pertencente a João Filipe de Albuquerque, por onde mede 24,00m (vinte e quatro metros) até o vértice P3 de coordenadas E=557410,118 e N=9576276,197; Ao POENTE (Fundo), um segmento de reta com início no vértice P3 de coordenadas E=557410,118 e N=9576276,197 e com ângulo interno de 88,929 graus no sentido leste, limitando-se com o imóvel nº 9405, da Avenida Washington Soares, pertencente a João Filipe de Albuquerque, por onde mede 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros) até o vértice P4 de coordenadas E=557406,067 e N=9576266,755; Ao SUL (lado direito), um segmento de reta com início no vértice P4 de coordenadas E=557406,067 e N=9576266,755 e com ângulo interno de 77,718 graus com o imóvel nº 9405, da Avenida Washington Soares, pertencente a João Filipe de Albuquerque, por onde mede 25,00m (vinte e cinco metros) até o vértice P2 de coordenadas E=557433,917 e N=9576273,092; Ao NORTE (lado esquerdo), um segmento de reta com início no vértice P2 de coordenadas E=557433,917 e N=9576273,092 e com ângulo interno de 102,529 graus no sentido oeste, limitando-se com o imóvel nº 9405, da Avenida Washington Soares, pertencente a João Filipe de Albuquerque, por onde mede 24,00m (vinte e quatro metros) até o vértice P3 de coordenadas E=557410,118 e N=9576276,197; Ao POENTE (Fundo), um segmento de reta com início no vértice P3 de coordenadas E=557410,118 e N=9576276,197 e com ângulo interno de 88,929 graus no sentido leste, limitando-se com o imóvel nº 9405, da Avenida Washington Soares, pertencente a João Filipe de Albuquerque, por onde mede 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros) até o vértice P4 de coordenadas E=557406,067 e N=9576266,755; Ao SUL (lado direito), um segmento de reta com início no vértice P4 de coordenadas E=557406,067 e N=9576266,755 e com ângulo interno de 77,718 graus com o imóvel nº 9405, da Avenida Washington Soares, pertencente a João Filipe de Albuquerque, por onde mede 25,00m (vinte e cinco metros) até o vértice P2 de coordenadas E=557433,917 e N=9576273,092; Ao NORTE (lado esquerdo), um segmento de reta com início no vértice P2 de coordenadas E=557433,917 e N=9576273,092 e com ângulo interno de 102,529 graus no sentido oeste, limitando-se com o imóvel nº 9405, da Avenida Washington Soares, pertencente a João Filipe de Albuquerque, por onde mede 24,00m (vinte e quatro metros) até o vértice P3 de coordenadas E=557410,118 e N=9576276,197; Ao POENTE (Fundo), um segmento de reta com início no vértice P3 de coordenadas E=557410,118 e N=9576276,197 e com ângulo interno de 88,929 graus no sentido leste, limitando-se com o imóvel nº 9405, da Avenida Washington Soares, pertencente a João Filipe de Albuquerque, por onde mede 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros) até o vértice P4 de coordenadas E=557406,067 e N=9576266,755; Ao SUL (lado direito), um segmento de reta com início no vértice P4 de coordenadas E=557406,067 e N=9576266,755 e com ângulo interno de 77,718 graus com o imóvel nº 9405, da Avenida Washington Soares, pertencente a João Filipe de Albuquerque, por onde mede 25,00m (vinte e cinco metros) até o vértice P2 de coordenadas E=557433,917 e N=9576273,092; Ao NORTE (lado esquerdo), um segmento de reta com início no vértice P2 de coordenadas E=557433,917 e N=9576273,092 e com ângulo interno de 102,529 graus no sentido oeste, limitando-se com o imóvel nº 9405, da Avenida Washington Soares, pertencente a João Filipe de Albuquerque, por onde mede 24,00m (vinte e quatro metros) até o vértice P3 de coordenadas E=557410,118 e N=9576276,197; Ao POENTE (Fundo), um segmento de reta com início no vértice P3 de coordenadas E=557410,118 e N=9576276,197 e com ângulo interno de 88,929 graus no sentido leste, limitando-se com o imóvel nº 9405, da Avenida Washington Soares, pertencente a João Filipe de Albuquerque, por onde mede 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros) até o vértice P4 de coordenadas E=557406,067 e N=9576266,755; Ao SUL (lado direito), um segmento de reta com início no vértice P4 de coordenadas E=557406,067 e N=9576266,755 e com ângulo interno de 77,718 graus com o imóvel nº 9405, da Avenida Washington Soares, pertencente a João Filipe de Albuquerque, por onde mede 25,00m (vinte e cinco metros) até o vértice P2 de coordenadas E=557433,917 e N=9576273,092; Ao NORTE (lado esquerdo), um segmento de reta com início no vértice P2 de coordenadas E=557433,917 e N=9576273,092 e com ângulo interno de 102,529 graus no sentido oeste, limitando-se com o imóvel nº 9405, da Avenida Washington Soares, pertencente a João Filipe de Albuquerque, por onde mede 24,00m (vinte e quatro metros) até o vértice P3 de coordenadas E=557410,118 e N=9576276,197; Ao POENTE (Fundo), um segmento de reta com início no vértice P3 de coordenadas E=557410,118 e N=9576276,197 e com ângulo interno de 88,929 graus no sentido leste, limitando-se com o imóvel nº 9405, da Avenida Washington Soares, pertencente a João Filipe de Albuquerque, por onde mede 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros) até o vértice P4 de coordenadas E=557406,067 e N=9576266,755; Ao SUL (lado direito), um segmento de reta com início no vértice P4 de coordenadas E=557406,067 e N=9576266,755 e com ângulo interno de 77,718 graus com o imóvel nº 9405, da Avenida Washington Soares, pertencente a João Filipe de Albuquerque, por onde mede 25,00m (vinte e cinco metros) até o vértice P2 de coordenadas E=557433,917 e N=9576273,092; Ao NORTE (lado esquerdo), um segmento de reta com início no vértice P2 de coordenadas E=557433,917 e N=9576273,092 e com ângulo interno de 102,529 graus no sentido oeste, limitando-se com o imóvel nº 9405, da Avenida Washington Soares, pertencente a João Filipe de Albuquerque, por onde mede 24,00m (vinte e quatro metros) até o vértice P3 de coordenadas E=557410,118 e N=9576276,197; Ao POENTE (Fundo), um segmento de reta com início no vértice P3 de coordenadas E=557410,118 e N=9576276,197 e com ângulo interno de 88,929 graus no sentido leste, limitando-se com o imóvel nº 9405, da Avenida Washington Soares, pertencente a João Filipe de Albuquerque, por onde mede 9,50m (nove metros e



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 03 de abril de 2024

Edição N.º 1402

DECRETO N.º 647/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**“Regulamenta os valores para arrecadação do IPTU para o ano de 2024”.**

Joacy Alves dos Santos Júnior, Prefeito Municipal de Jaguaribara, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos VI, VIII, IX do art. 9º, e ainda considerando os incisos, IX, XVII, do Art. 84, da Lei Orgânica do Município e ainda,

CONSIDERANDO as regras estabelecidas na Lei Municipal nº 978/2017, de 19 de dezembro de 2017, que instituiu o NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO de Jaguaribara, o qual entrou em vigor a partir do exercício financeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizados os lançamentos e elaboração dos documentos de arrecadação do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para o exercício de 2024, conforme dispõe os artigos: 5º, 6º, 7º da Lei Municipal nº 978/2017, de 19 de dezembro de 2017 – Código Tributário do Município, os quais não sofrerão qualquer alteração em seus valores em relação ao do ano anterior (2023).

Parágrafo Único – A fórmula de cálculo está definida na tabela 1, e conforme estabelece o § 1º, § 2º, do art. 7º, da Lei Municipal nº 978/2017, de 19/12/2017, e por força desse Decreto, a cobrança do I.P.T.U., não sofrerá qualquer reajuste para o exercício de 2024, ficando mantidos os mesmos valores do exercício anterior.

Art. 2º - O Contribuinte que efetuar em parcela única o pagamento do seu IPTU, com vencimento até 28/06/2024, terá um desconto de 10% (dez por cento), conforme estabelece o art. 17 da Lei Municipal nº 978/2017, de 19/12/2017, ou poderá optar em parcelar até três vezes, em valores iguais, e sem desconto, sendo o vencimento da primeira parcela em: 28/06/2024, segunda parcela em 31/07/2024 e a terceira e última parcela em 30/08/2024, sem qualquer acréscimo de juros e multas.

§ 1º - Fica determinada como valor mínimo a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) do DAM para o IPTU, o qual servirá de base para o início de pagamentos em parcelas, ou seja, até esse valor mínimo, não haverá condição de parcelamento na forma definida no caput desse artigo, e esse DAM deverá ser pago em parcela única.

Art. 3º - As regras para isenção do pagamento do IPTU/2024 estão contidas no art. 20 da Lei Municipal nº 978/2017, de 19/12/2017.

§ 1º – A isenção será efetivada até o vencimento do prazo final de cada exercício a que se refere o imposto, conforme dispõe a alínea “a”, §1º, do art. 140, da Lei Municipal nº 978/2017, de 19/12/2017. Portanto, o contribuinte anualmente deverá se dirigir ao Departamento Tributário e Imobiliário do Município, de preferência antes do lançamento do IPTU na Dívida Ativa, com a apresentação de documentos para atualizar o seu cadastro e requerer sua isenção até o dia 31 de dezembro de 2024.

§ 2º - O contribuinte deverá exercer toda a sua atenção no pagamento dos DAM do IPTU, de forma parcelada, a fim de evitar o pagamento em duplicidade das contribuições, pois o pedido de devolução desse pagamento deverá ser solicitado através de requerimento, comprovação, documentos do proprietário do imóvel e também documentos do imóvel, para que seja aberto processo administrativo para análise por parte da Procuradoria Geral do

Município – PGM, uma vez que essa bitributação pode vir a caracterizar como renúncia de receita se não for bem justificada.

Art. 4º - Caso não seja atingida a expectativa de arrecadação da Dívida Ativa Tributária, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município – PGM, a proceder à execução fiscal dos referidos débitos, sejam na esfera administrativa e/ou judicial, no que couber, desde que não exista o Programa de Refinanciamento da Dívida-REFIS, seja ela Tributária e Não Tributária.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo aplicado nele, todos os demais dispositivos da Lei Municipal nº 978/2017, de 19/12/2017, que vem tratando da arrecadação do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, com exceção dos que estão sendo disciplinados por esse instrumento.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 03 de abril de 2024.

Joacy Alves dos Santos Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Resultado de Habilitação de Chamamento Público**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA – RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024. A Presidente da comissão de seleção, torna público para conhecimento dos interessados que, o seguinte resultado de HABILITAÇÃO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA, EDUCACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CULTURARTE Inscrito sob no CNPJ: 43.285.938/0001-08 está HABILITADO. Declaro aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para os participantes que desejarem manifestarem recurso contra o resultado de análise da habilitação, no horário de 08:00hs às 17:00hs, na Sede da Secretaria de CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE DE JAGUARIBARA. Jaguaribara – CE, 03 DE Abril de 2024. ADELINA NOGUEIRA TORRES NETA - PRESIDENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2024040101PERP

A Prefeitura municipal de Jaguaribara-CE, por intermédio da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024040101PERP, tipo menor preço por item, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO A - AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO E VEÍCULO TIPO MINIVAN 7 LUGARES, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE. O início da sessão será às 09:00 do dia 16 de abril de 2024, no site compras.m2atecnologia.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site acima mencionado, no site www.tce.ce.gov.br, no PNCP e na sala de Licitação da Prefeitura, localizado na Av. Bezerra de Menezes, 350 –Centro- Jaguaribara – CE. 02 de abril de 2024 - Nilcibergue Saldanha Bezerra - Pregoeiro